



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.468 , DE 24 DE Abril DE 1986

101

Declara de utilidade pública área
de terreno necessária à constru
ção de escola

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins
de desapropriação por via amigável ou judicial ,
pela Fazenda Municipal, de uma área de terreno de proprieda
de de sucessores de Emílio Cadorini, ou quem de direito, si
tuado na Avenida Dr. Félix Guisard Filho, no Bairro do
Belém, e Rua "1" do Loteamento "Monte Belo", área essa ca
dastrada nesta Prefeitura sob BC nº 23.005.006.001 e neces
sária à construção de escola.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa que, rubri
cada pelo Prefeito, fica fazendo parte in
tegrante do presente decreto, a área em referência se inicia
no ponto A, segue 98,41m confrontando com a Rua "1" do Lotea
mento "Monte Belo", até encontrar o ponto B; deflete à es
querda e segue 13,90m, confrontando com área remanescente
de sucessores de Emílio Cadorini, ou quem de direito, até
o ponto C; segue pelo leito do córrego ali existente 25,21m,
confrontando com a área citada até o ponto D; deflete à es
querda e segue 83,87m, confrontando com José Monteiro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

102

28,23m, confrontando com Vicente Cadorini, ou quem de direito, até o ponto F; deflete à esquerda e segue 17,66m, confrontando com a Avenida Dr. Félix Guisard Filho até o ponto G; deflete à esquerda e segue 2,10m, confrontando com a Avenida Félix Guisard Filho e a Rua "1", até encontrar o ponto A inicial, encerrando, assim, o perímetro, perfazendo uma área de 2.877,24m² (dois mil, oitocentos e setenta e sete metros e vinte e quatro decímetros quadrados).

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de abril de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de abril de 1986.

